

7.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Oficial Preliminar deverá preencher formulário próprio, na secretaria do CEP - ETB, no dia 28 de junho de 2017, das 15h às 20h e no dia 29 de junho de 2017, das 9h às 20h.

7.3 O recurso interposto será julgado pela Comissão Local.

7.3.1 Recursos interpostos fora do prazo ou não fundamentados não serão analisados.

7.4 Não serão aceitos recursos do Gabarito Oficial Definitivo.

8. MATRÍCULA

8.1 As matrículas dos candidatos classificados e convocados na lista de 1ª chamada serão realizadas nos dias, 04 a 07 de julho de 2017, das 14h às 20h, na secretaria do CEP-ETB, conforme quadro e datas abaixo.

04/07/2017 Terça-feira	05/07/2017 Quarta-feira	06/07/2017 Quinta-feira	07/07/2017 Sexta-feira
ELETRÔNICA	ELEOTÉCNICA	INFORMÁTICA	TELECOMUNICAÇÕES

8.2 No ato da efetivação da matrícula, o candidato classificado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para o candidato que já concluiu, e para estudantes que estejam cursando a 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio ou equivalente na Educação de Jovens e Adultos, uma declaração de escolaridade atualizada dos último 30 dias, expedida por unidade escolar pública ou instituição educacional privada, devidamente regularizada junto a órgão da Secretaria de Estado de Educação.

b) original e cópia do documento oficial de identidade;

c) original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do estudante;

d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;

e) original e cópia do comprovante de residência atualizado dos últimos 03 meses;

8.3 O candidato que tiver concluído o ensino médio ou equivalente, no exterior, deverá providenciar a Declaração de Equivalência de Estudos emitida pelo Conselho de Educação do Distrito Federal ou por Conselho de Educação de outro Estado, em data anterior a realização da matrícula.

8.4 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de idade, por seu responsável.

8.5 Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e os documentos do candidato conforme item 8.2.

8.6 O candidato que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga.

8.7 As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos, em ordem de classificação, por meio de chamadas adicionais realizadas pela Secretaria do CEP - ETB. As datas e as formas de convocação da 2ª ou demais chamadas constarão no Manual do Candidato do CEP-ETB e no site [www.etb.com.br](http://www.etb.com.br).

8.8 Para candidatar-se aos cursos do turno noturno, os candidatos maiores de 16 (dezesseis) anos e menores de 18 (dezoito) anos, necessitam apresentar autorização por escrito do seu responsável (com comprovação desta condição por meio de documentos) no ato da matrícula.

9. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

9.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

CRONOGRAMA			
Etapas do Processo Seletivo	Datas	Locais	Horários
Inscrições/Impressão seletivo	25/05/17 a 31/05/17	CEP - ETB	9 às 21h.
Divulgação Local da prova	19/06/17	Site e CEP - ETB	15h.
Realização da Prova	25/06/17	Site e CEP - ETB	14 às 17h.
Divulgação Gabarito Preliminar	26/06/17	Site e CEP - ETB	15h.
Recurso contra Gabarito Preliminar	27/06/17	CEP - ETB	15 às 20h.
Divulgação Gabarito Oficial Definitivo	28/06/17	Site e CEP - ETB	15h.
Resultado Oficial Preliminar	28/06/17	Site e CEP - ETB	15h.
Recurso contra Resultado Oficial Preliminar	28/06/17	CEP - ETB	15 às 20h.
Resultado Oficial Definitivo e lista de primeira chamada	29/06/17	CEP - ETB	9 às 20h.
Matrícula	30/06/17	Site e CEP - ETB	15h.
	Conforme item 8.1	CEP-ETB	14 às 20h.

9.2 Os resultados de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico [www.etb.com.br](http://www.etb.com.br) e afixado na Portaria do CEP - ETB.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 O uso ou porte, no local da prova, de aparelho eletrônico tais como: telefones celulares, tablets, tocador de mídia, bip, telemensagem, máquinas calculadoras, calculadoras de relógios ou celulares, agenda ou similares - implicará na desclassificação imediata do candidato.

10.1.1 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos e guardá-los em local indicado pelo aplicador da prova.

10.2 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.3 Não serão permitidos durante a realização das provas o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.

10.4 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br> e no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br>, pelo código 50012017052400063

10.4.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do processo.

10.5 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

10.6 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o gabarito de provas no decorso dos últimos 60 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

10.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, divulgados no endereço eletrônico [www.etb.com.br](http://www.etb.com.br).

10.7.1 Não caberá recurso à inobservância do subitem anterior.

10.8 A validade deste Processo seletivo será restrita para ingresso no 2º semestre letivo de 2017.

10.9 Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de educação profissional técnica de nível médio incluindo o estágio supervisionado, conforme previsto no Plano de Curso e concluir o ensino médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo seletivo.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA  
CONCORRÊNCIA Nº 04/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI Creche tipo B, com 08 (oito) salas de aula, a ser localizado na QN 425, área especial - RA XII - Samambaia/DF, cadastramento no FNDE/SIMEC nº 007, conforme especificações técnicas, detalhes construtivos, projeto básico e executivo elaborados pela Coordenação de Infraestrutura e todos os anexos do edital, referente ao processo nº 080.012951/2016. Com o valor estimado R\$ 3.321.625,51 (três milhões, trezentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos) e prazo de execução de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Coordenação de Infraestrutura. Os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho: 12.365.6221.3271.9354 - fonte 100 no valor de R\$ 1.867.955,12 e pelo FNDE, na fonte 177, no valor de R\$ 1.453.670,39, Natureza da despesa: 4.4.90.51. A data de abertura do procedimento fica definida para ocorrer no dia 27/06/2017 às 14h00min. O Edital poderá ser retirado na SGAN 607 Projeção D sala 309, mediante entrega de 02 (dois) CDs. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 23 de maio de 2017

JAIRO PEREIRA MARTINS

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
NÚCLEO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DF

EDITAIS DE CONVOCACÃO DE 22 DE MAIO DE 2017

O CHEFE DO NÚCLEO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DF, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE INTIMAR a empresa abaixo relacionada a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, na Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, endereço SBN Quadra 2 Bloco K Lote 09 Edifício Wagner - Setor Bancário Norte - Asa Norte - CEP: CEP: 70.040.020, os seguintes documentos: a) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ; b) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF; c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998; d) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SFF-DF; e) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal; f) Certidão de Regularidade com as Contribuições Previdenciárias; g) Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; h) Certidão de inexistência de débitos com a TERRACAP - a ser requerida pessoalmente no NUGIVI-TERRACAP; i) Cópias das GFIPs com os comprovantes de pagamento, relativos aos exercícios de 2013, 2014 e 2015; anos sob acompanhamento; j) Relatório de Dados Financeiros relativo aos exercícios de 2013, 2014 e 2015, emitido pela SEF-DF; k) Cópias dos comprovantes de recolhimento previstos no § 2º do art. 11 do Decreto nº 28.852/2008, quando for o caso. O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do Financiamento Especial para o Desenvolvimento e Formação do Capital de Giro - FIDE-DF, concedido ao empreendimento nos termos da LEI Nº 3.196/2003. CNPJ: 05.498.012/0001-01 DENOMINAÇÃO: STACATTO COMERCIO DE MOÉVES LTDA.

O CHEFE DO NÚCLEO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DF, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE INTIMAR a empresa abaixo relacionada a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, na Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, endereço SBN Quadra 2 Bloco K Lote 09 Edifício Wagner - Setor Bancário Norte - Asa Norte - CEP: CEP: 70.040.020, os seguintes documentos: a) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ; b) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF; c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios

Documento assinado digitalmente conforme MP n.2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.